

**PORTARIA Nº. 1.022-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre o procedimento de avaliação e de reconhecimento do “Prêmio Humaniza”, Ciclo 2024 e da outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 98, II da Constituição Estadual, o artigo 46, alínea “o” da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975, o Decreto nº. 5316-R, de 24 de fevereiro de 2023 e

**CONSIDERANDO** que identificar, reconhecer e disseminar as boas práticas realizadas no âmbito do sistema penitenciário capixaba contribui para a valorização do servidor público estadual, para a dignidade da pessoa humana e para a reintegração social da pessoa presa e egressa do sistema prisional espírito-santense;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Justiça fomenta as boas práticas das equipes de trabalho, reconhecendo e premiando os resultados alcançados pelas práticas inovadoras de gestão capazes de contribuir com a otimização, a modernização, a atuação em rede e a eficiência da administração governamental na prestação do serviço público;

**CONSIDERANDO** que o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, aprovado por meio do Decreto nº. 7.037, de 21 de dezembro de 2009, no Eixo Orientador IV, Segurança Pública, Acesso à Justiça e Combate à Violência, tem como diretrizes a democratização e a modernização do sistema de segurança pública, bem como a modernização da política de execução penal;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) é competente para coordenar, articular, planejar, implantar e controlar a Política Penitenciária Estadual, conforme o artigo 1º da Lei nº. 233/2002 e o artigo 74 da Lei nº. 7.210/1984 (Lei de Execução Penal);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento de avaliação e de reconhecimento do “Prêmio Humaniza”, Ciclo 2024, a ser conferido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária desta Secretaria, cujo objetivo da premiação é identificar, reconhecer, valorizar, estimular e disseminar as práticas humanizadoras, desenvolvidas por servidores penitenciários, no âmbito do sistema penitenciário.

**Art. 2º** Poderá concorrer ao “Prêmio Humaniza 2024” os servidores estaduais que atuam diretamente no sistema penitenciário capixaba e desenvolvem ações humanizadoras, evidenciadas por meio de atitudes, de práticas de gestão e de projetos. e:

§ 1º sejam verificáveis no contexto do sistema penitenciário capixaba, há no mínimo 06 (seis) meses;

§ 2º apresentem ou apresentaram resultados concretos e positivos, verificáveis por meio de evidências.

§ 3º Os membros do Programa de Humanização na Gestão Penitenciária poderão concorrer, desde que não façam parte da Coordenação Executiva da premiação.

**Art. 3º** As inscrições serão realizadas nas seguintes categorias:

§ 1º atitude humanizadora: será premiado o (a) servidor (a) que se destacar pela demonstração de atitudes humanizadoras no contexto do sistema penitenciário. Essas atitudes devem caracterizar comportamento baseado na postura que: demonstre respeito à dignidade da pessoa humana, as aspirações e as capacidades humanas; tenha foco na ética, na moral, na cidadania, na equidade, na promoção e na inclusão do respeito à diversidade; repudie violências, abusos e preconceitos; busque melhorias nas relações existentes e na atuação em rede;

§ 2º projeto humanizador: será premiada a equipe de trabalho que elabora, desenvolve e executa projeto que se destaque por: práticas relevantes para a promoção da dignidade da pessoa humana; para a humanização dos espaços, mediante ações sustentáveis e de estímulo ao desenvolvimento de valores em prol da coletividade e da sociedade; na apresentação de resultados positivos, concretos e verificáveis para os servidores, para as pessoas privadas de liberdade ou para os egressos, para a sociedade e para os frequentadores do sistema penitenciário capixaba;

a) o projeto deve ser elaborado, desenvolvido, e executado pela equipe de trabalho do órgão.

§ 3º gestão humanizadora: será premiada a equipe de gestão que se destaque pelo desenvolvimento de ações integradas e participativas, baseada em princípios e valores humanizadores, que vão além da missão desta Secretaria e que apresentem resultados positivos, concretos e verificáveis para os servidores, para as pessoas privadas de liberdade ou para os egressos, para a sociedade e para os frequentadores do sistema penitenciário capixaba;

a) as práticas de gestão devem evidenciar, ainda, o comprometimento com o desenvolvimento humano e social, com o aperfeiçoamento das condições do ambiente de trabalho e com o bem-estar de todos os envolvidos no sistema penitenciário, bem como deve demonstrar o estímulo de uma gestão atuante em rede.

**Art. 4º** O concurso se desenvolverá por meio das seguintes etapas:

- I. inscrição;
- II. validação das inscrições;
- III. avaliação técnica dos relatórios;
- IV. visita técnica;
- V. divulgação dos semifinalistas;
- VI. premiação.

**Parágrafo único.** As etapas da premiação ocorrerão conforme o calendário de atividades previsto no Anexo I desta Portaria.

**Art. 5º** Com o requerimento de inscrição deverá ser enviado Relatório Técnico, elaborado com base nas especificações do roteiro orientador específico para a categoria, conforme os Anexos III, IV e V deste regulamento.

§ 1º O Relatório Técnico deverá ser apresentado/entranhado em formato *PDF*, fonte “*Arial*” ou “*Times New Roman*”, tamanho 12, obedecendo o limite de 10 (dez) páginas, incluindo os espaços e as fotografias;

§ 2º Serão desqualificadas as inscrições cujos Relatórios Técnicos não estiverem de acordo com as especificações descritas no roteiro orientador para a categoria indicada no formulário de inscrição.

**Art. 6º** A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Anexo I, exclusivamente, por meio do sistema E-Doc's e deve ser endereçada, de forma individualizada, para a pasta grupos/comissões “*Prêmio Humaniza*”, localizado no referido sistema, sob pena de indeferimento.

§ 1º A inscrição deverá ser feita por meio de formulário próprio, a ser preenchido de forma digital/eletrônica, sem qualquer omissão dos dados nele solicitados, sob pena de indeferimento.

§ 2º A ficha de inscrição se encontra disponível no site desta Secretaria (Anexo II).

§ 3º As inscrições são gratuitas.

§ 4º Todas as informações necessárias para concorrer ao prêmio, assim como os modelos, os anexos (I, II, III, IV e V) e as orientações necessárias para a realização das inscrições e participação no concurso se encontram disponíveis no *site* <http://www.sejus.es.gov.br>.

**Art. 7º** A validação da inscrição será realizada com base nas informações contidas no Formulário de Inscrição e no Relatório Técnico;

§ 1º. A inscrição que não atender aos critérios de validação será desclassificada;

§ 2º A inscrição considerada válida passará para a etapa de avaliação técnica do relatório;

§ 3º Na ocorrência dos casos citados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, os responsáveis pela inscrição serão devidamente informados pela Coordenação Executiva, por meio de publicação no site desta Secretaria.

**Art. 8º** A avaliação técnica do relatório será realizada pela Banca Julgadora, sob a orientação e o acompanhamento da Coordenação Executiva.

**Art. 9º** A Visita Técnica será realizada pela Banca Julgadora aos concorrentes após a avaliação técnica dos relatórios, caso apresentem dúvidas relativas à interpretação de dados que sejam substanciais para a avaliação e/ou aqueles cujas práticas exijam comprovação *in loco* e/ou para o desempate, conforme o Código de Ética da Banca Julgadora.

**Art. 10** A divulgação dos semifinalistas será feita pela Coordenação Executiva, por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

**Art. 11** A premiação e o reconhecimento dos vencedores ocorrerá em Cerimônia de Premiação, cujo local e o horário de realização serão divulgados por meio do site <http://www.sejus.es.gov.br>.

**Art. 12** Serão premiados o servidor, a equipe de gestão e a equipe de projeto que mais se destacarem por suas ações humanizadoras, de acordo com os critérios de avaliação definidos para cada categoria.

§ 1º Será declarado um vencedor, por categoria;

§ 2º A premiação será composta por: Troféu Humaniza, ciclo 2024 e um valor global, para investimento, exclusivamente, na iniciativa ou em programas humanizadores no âmbito do sistema penitenciário capixaba;

§ 3º Os prêmios serão entregues aos ganhadores da seguinte forma:

a) primeiro lugar de cada categoria: Troféu Humaniza, ciclo 2024, e premiação no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

b) segundo lugar de cada categoria: Troféu Humaniza, ciclo 2024, e premiação no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

c) terceiro lugar de cada categoria: Troféu Humaniza, ciclo 2024, e premiação no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

§ 4º Os Recursos financeiros serão investidos na aquisição de materiais, equipamentos ou contratação de serviços, para a execução de projeto ou atividade, de acordo com a indicação dos vencedores;

§ 5º Os servidores finalistas de cada categoria terão elogio em seu assentamento funcional.

**Art. 13** Poderá ser conferida menção honrosa para os servidores, os projetos e as equipes de gestão que se destacarem pelo desenvolvimento de atividades consideradas relevantes para o processo de humanização do sistema penitenciário capixaba.

§ 1º Serão conferidas até 02 (duas) Menções Honrosas para as categorias atitude, projeto e gestão.

§ 2º. Será conferida 01 (uma) Menção Honrosa ao local que apresentar o maior número de inscrição no Ciclo 2024.

**Art. 14** Serão considerados como critérios de avaliação para o processo de reconhecimento:

I - humanização;

II – eficiência;

III - criatividade, *exceto para categoria projeto humanizador* ;

IV - replicabilidade , *somente para categoria projeto humanizador*;

V - satisfação do público alvo;

VI - alcance social.

**Art. 15** A avaliação e o julgamento serão realizados por Banca Julgadora, composta por especialistas, mestres e doutores, com reconhecida atuação no campo das políticas públicas; pesquisadores e especialistas na área de políticas sociais e penitenciárias, que serão convidados, selecionados e gerenciados pela Coordenação Executiva:

§ 1º Os membros da Banca Julgadora assumem o compromisso de cumprir o Código de Ética e as Regras de Conduta.

§ 2º O Código de Ética e as Regras de Conduta serão entregues aos representantes das Bancas Julgadoras no momento da respectiva designação.

§ 3º A participação como membro da Banca Julgadora é isenta de qualquer forma de remuneração, garantindo-se os deslocamentos, quando necessário, e o recebimento de certificado específico pela atuação no processo de avaliação.

**Art. 16** As decisões da Banca Julgadora são irrecorríveis.

**Art. 17** Os ganhadores deverão requerer a premiação, por meio de instauração de processo no sistema E-docs, no prazo de 30 (trinta) dias, à contar do primeiro dia útil da proclamação do resultado, sob pena de preclusão;

§ 1º O processo deverá ser remetido para à SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça, grupos e comissões “Prêmio Humaniza”, devidamente instruído com as seguintes documentações:

- I. Requerimento do pagamento da premiação;
- II. Projeto detalhado no qual que será aportado o recurso financeiro recebido na premiação;
- III. Identificação civil do responsável pelo projeto; e
- IV. Informação da conta bancária para pagamento;

§ 2º O Projeto deverá indicar, no mínimo:

- I. Nome da atividade e/ou programa de modernização e aprimoramento do projeto e da ação de assistência aos presos ou internados ou egressos do sistema penitenciário estadual e a sua descrição;
- II. Indicação do objeto
- III. Justificativa (motivação);
- IV. Plano de aplicação como valores estimado para a execução do projeto; e
- V. Cronograma de execução;

§ 3º A atividade e/ou programa de modernização e aprimoramento do projeto e da ação de assistência aos presos ou internados ou egressos do sistema penitenciário estadual deverá obedecer o disposto na Lei Complementar nº. 920, de 20 de setembro de 2019.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça, por meio da Coordenação Executiva.

**Art. 19** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória/ES, 19 de junho de 2024

**RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI**  
Secretário de Estado da Justiça

## ANEXO I

(refere-se ao parágrafo único do Art. 4º do Regulamento)

Prêmio Humaniza  
Ciclo 2024

### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	PERÍODO
Etapa I – Inscrição	20/06/24 a 21/07/24
Etapa II – Validação das inscrições	21/06/24 a 22/07/24
Etapa III – Avaliação técnica dos relatórios	24/07/24 a 19/08/24
Etapa IV – Visita Técnica	26/08/24 a 24/09/24
Etapa V – Divulgação dos semifinalistas	04/10/24
Etapa VI – Premiação	Outubro de 2024

## ANEXO II

(refere-se ao § 2º do Art. 6º do Regulamento)

Prêmio Humaniza  
Ciclo 2024

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Número funcional do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço para contato

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### **Categoria do Prêmio Humaniza Escolhida**

- Atitude Humanizadora
- Projeto Humanizador
- Gestão Humanizadora

#### **Autorização para Inscrição:**

Declaro aceitar as condições do Prêmio Humaniza do Estado do Espírito Santo, descritas em seu Regulamento, e autorizo a Secretaria de Estado da Justiça o uso, por quaisquer meios, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos nas ações/projetos inscritos, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer veículo de comunicação.

#### **Aceitação de Termos e Condições Específicas:**

Concordo que o relatório encaminhado seja analisado criticamente pela Banca Examinadora do Prêmio Humaniza; Concordo em facilitar a avaliação “in loco”, proporcionando a necessária acessibilidade às informações, caso o candidato seja habilitado para visita técnica;

No caso deste projeto ser reconhecido, concordo:

- a) Com a ampla divulgação, sem fins lucrativos e/ou comerciais, de seu Relatório, ressalvados os aspectos de confidencialidade;
- b) Em participar de eventos para apresentação do trabalho.

Declaro que estou de acordo com os termos e condições específicas deste concurso, conforme as informações descritas acima.

## ANEXO III

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO

#### **Categoria: ATITUDE HUMANIZADORA**

#### 1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Nome do servidor indicado
- 1.2) Setor/unidade onde está localizado
- 1.3) Cargo/Função
- 1.4) Tempo de serviço na SEJUS

#### 2. ATITUDE HUMANIZADORA

##### 2.1) Sobre atitudes observadas:

- a) Apresenta atitudes humanistas e sua contribuição no alcance de resultados? Comente.
- b) Que características profissionais o servidor apresenta que podem ser consideradas como referências para outros servidores?
- 2.2) Como essas atitudes são percebidas pelos colegas, no ambiente de trabalho?
- 2.3) Essas atitudes vão além da função do servidor? Comente.

#### 3. IMPACTOS DA HUMANIZAÇÃO

- 3.1) Identifique o público-alvo (servidores, presos, familiares dos presos, sociedade etc.).
- 3.2) Quais são os impactos positivos dessas atitudes na vida dessas pessoas?
- 3.3) O que essas atitudes podem ter transformado no ambiente de trabalho, em termos de humanização?

#### 4. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 4.1) Essas atitudes podem ser aprimoradas? Explique.

#### 4. DEPOIMENTOS

- 5.1) Apresente depoimentos (com identificação) que contribuam para reafirmar as descrições sobre o servidor.

OBS. INSERIR FOTOS.

## ANEXO IV

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

#### **Categoria: PROJETO HUMANIZADOR**

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1) Nome do projeto
- 1.2) Setor responsável
- 1.3) Local onde é desenvolvido
- 1.4) Equipe responsável pelo projeto (nomes completos)
- 1.5) Data de início das atividades

#### 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 2.1) Objetivo geral
- 2.2) Objetivos específicos
- 2.3) Soluções adotadas
- 2.4) Metodologia
- 2.5) Investimento
- 2.6) Relação custo-benefício
- 2.7) Parcerias

#### 3. PROJETO HUMANIZADOR

- 3.1) Como foi criado? A partir de uma determinação legal, oportunidade percebida ou de uma necessidade identificada? Explique.
- 3.2) É executado durante a jornada habitual de trabalho?
- 3.3) O que há de humanizador nesse projeto?
- 3.4) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.5) Houveram dificuldades na implantação?
- 3.6) Por que o projeto merece ser reconhecido?

#### 4. RESULTADOS ALCANÇADOS

- 4.1) Resultados alcançados
- 4.2) Público beneficiado (descreva e quantifique)

#### 5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) De que maneira o projeto pode ser aperfeiçoado?
- 5.2) Existe possibilidade desta prática ser replicada?

OBS. INSERIR FOTOS.

## ANEXO V

(refere-se ao Art. 5º do Regulamento)

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO**

**Categoria: GESTÃO HUMANIZADORA**

#### 1. INDICADO PARA PREMIAÇÃO

- 1.1) Unidade/Gerência/Diretoria:
- 1.2) Gestores responsáveis
- 1.3) Tempo e data de início da gestão
- 1.4) Em linhas Gerais, por que esta Gestão/Equipe merece ser reconhecida?

#### 2. MODELO DE GESTÃO

- 2.1) Em que este modelo de gestão contribui para a efetivação de melhorias:
  - a) Em prol do ambiente de trabalho,
  - b) Em prol do público-alvo,
  - c) Em prol da Instituição (resultados/missão)?
- 2.2) Quais oportunidades foram percebidas e aproveitadas para o desenvolvimento deste modelo de gestão?
- 2.3) Gostaríamos de entender como esse modelo de gestão é percebido pela equipe de trabalho (servidores), público-alvo e público externo (familiares/sociedade civil/representantes de órgãos e demais instituições do poder público). (Cite pelo menos 2 (dois) depoimentos de cada esfera:
  - a) Equipe de trabalho;
  - b) Público-alvo;
  - c) Público-externo (familiares / sociedade civil / representantes de órgãos e demais instituições do poder público).

#### 3. GESTÃO HUMANIZADORA

- 3.1) Descreva as características humanizadoras deste modelo de gestão.
- 3.2) Detalhe as características humanizadoras adotadas no que tange ao/a (s):
  - desenvolvimento humano dos servidores;
  - aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
  - melhoria das condições físicas e psicológicas de trabalho;
  - efetivação da Missão, Visão e Política Institucional;
  - dignidade da pessoa presa e egressa.
- 3.3) Impactos positivos das características humanizadoras.
- 3.4) Existem parcerias com outros setores/ instituições? Qual o papel delas?

#### 4. RESULTADOS

- 4.1) Apresente os resultados alcançados por este Modelo de Gestão.
- 4.2) Público beneficiado diretamente e indiretamente (descreva e quantifique)

#### 5. PERSPECTIVAS FUTURAS

- 5.1) Metas, dificuldades e/ou desafios a serem superados pela Gestão.

OBS. INSERIR FOTOS.